



EDITAL DO 6º PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS BOLSISTAS DO UniCEUB PARA O 2º SEMESTRE DE 2011

EDITAL EXTRAORDINÁRIO

A pró-reitora do UniCEUB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que as inscrições para o quinto processo seletivo de estagiários bolsistas do UniCEUB estarão abertas aos interessados, obedecendo às condições constantes deste edital extraordinário.

1 – DA CONCEPÇÃO DO ESTAGIÁRIO BOLSISTA DO UniCEUB

A disponibilização de vagas para estagiários bolsistas do UniCEUB é voltada aos alunos regularmente matriculados em cursos do UniCEUB que atendam às necessidades especificadas de cada área com o objetivo de propiciar condições para o enriquecimento acadêmico.

2 – DOS CURSOS OU SETORES E DAS VAGAS

2.1 – Os cursos ou setores com vagas para o 2º semestre de 2011 estão relacionados na tabela a seguir.

CURSO OU SETOR	TOTAL DE ESTAGIÁRIO BOLSISTA	ALUNOS CANDIDATOS DOS CURSOS
Departamento de Engenharia	01	Arquitetura e Urbanismo
Núcleo de Integração à Vida Acadêmica - NIVA	01	Todos os cursos de graduação
Laboratório de Comunicação – Bloco 12	01	Comunicação Social
NPJ	02	Direito ,Administração e Ciência da Computação

2.2 – Os coordenadores de curso ou os responsáveis pelos setores informarão aos interessados o número de vagas por turno, os locais das atividades e as exigências específicas para o exercício da função (o plano de atividades).

2.3 – De acordo com a Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, dez por cento das vagas do referido edital serão destinadas a alunos com deficiência.

3 – DA INSCRIÇÃO

3.1 – As inscrições serão realizadas no período de 01 de agosto a 10 de agosto de 2011, na sala da Assessoria Acadêmica, bloco 2, no balcão de informações, das 8h às 12h e das 14h às 18h, às segundas, terças, quintas e sextas-feiras, e das 17h às 21h, às quartas-feiras.

3.2 – Documentos necessários: o candidato deverá entregar cópia do histórico escolar, do currículo atualizado, do RG e do CPF.

3.3 – Requisitos do candidato:

- Estar regularmente matriculado em curso do UniCEUB.
- Não estar cursando a disciplina Estágio Supervisionado.
- Preferencialmente, ter obtido 80% dos conceitos SS e MS nas disciplinas cursadas.





4 – DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 – O processo seletivo será realizado pelo responsável do setor que oferece a(s) vaga(s).
- 4.2 – O processo seletivo será realizado entre os dias 11 e 15 de agosto de 2011.
- 4.3 – O processo seletivo constará de:
- 4.3.1 – Análise do histórico escolar para comprovar que o candidato:
 - não esteja matriculado na disciplina Estágio Supervisionado;
 - tenha obtido, preferencialmente, 80% dos conceitos SS e MS nas disciplinas cursadas.
 - 4.3.2 – Entrevista para avaliar se o candidato tem os pré-requisitos exigidos, tais como: aptidão, desembaraço, demonstração de interesse, conhecimento da função com base no currículo entregue pelo aluno.
 - 4.3.3 – Redação sobre tema vinculado à área do estágio, para avaliar a capacidade de organização de ideias do candidato e o domínio essencial da língua portuguesa.
 - 4.3.4 – Avaliação de conhecimento específico para o exercício da função.
 - 4.3.5 – O candidato deverá apresentar conhecimento na área de rotinas de instalação e configuração de *software* e manutenção de *hardware*.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

- 5.1 – A classificação será feita mediante os resultados obtidos, conforme os critérios estabelecidos em cada setor responsável.
- 5.1.1 – Será eliminado da classificação o candidato que não comparecer ao processo seletivo.
- 5.2 – Os resultados do processo seletivo serão publicados nos quadros de aviso das faculdades e por contato telefônico de cada setor, a partir do dia 16 de agosto de 2011, após as 18 horas.
- 5.3 – Os alunos aprovados, por ordem de classificação, formarão um banco de reserva e poderão ser convidados a preencher vagas de alunos excluídos do estágio durante o semestre.

6 – DA EXCLUSÃO E DA INCLUSÃO POSTERIOR

- 6.1 – Em caso de desistência do estágio, o aluno deverá comunicá-la à coordenação do curso ou ao responsável pelo setor até o dia 05 de cada mês, por escrito.
- 6.2 – Em caso de inclusão ou exclusão de estagiário bolsista, o coordenador de curso ou o responsável pelo setor deverá encaminhar um memorando constando nome, RA e curso do aluno, até o dia 10 de cada mês, à Diretoria Acadêmica.
- 6.3 – O aluno que solicitar o desligamento do estágio antes do período do contrato deverá entregar ao supervisor ou ao responsável a carta de solicitação de desligamento, informando o último dia de suas atividades.
- 6.4 – O aluno que for incluído no projeto para substituição receberá o valor da bolsa referente aos dias trabalhados no mês.

7 – DA CAPACITAÇÃO E DA SUPERVISÃO DOS ESTAGIÁRIOS BOLSISTAS

- 7.1 – Os estagiários selecionados serão orientados pelo responsável do setor no primeiro dia de atividade.

8 – DO VALOR DAS BOLSAS

- 8.1 – O estagiário bolsista assinará um Termo de Compromisso de Estágio com a mantenedora CEUB e receberá a remuneração de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês, para a jornada de trabalho de 24 horas semanais, mais R\$ 80,00 (oitenta reais) de auxílio transporte, totalizando R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).





9 – DOS DEVERES DO ESTAGIÁRIO BOLSISTA

9.1 – É obrigatório o uso do crachá de identificação de estagiário durante a permanência no *campus* universitário e o exercício das atividades externas relacionadas ao estágio.

9.2 – O estagiário bolsista deverá assinar o controle de frequência diariamente, no setor responsável.

9.3 – O estagiário bolsista deverá atuar até o último dia previsto em seu contrato e terá direito às folgas indicadas no Calendário Administrativo do UniCEUB.

9.4 – O estagiário bolsista deverá abrir uma conta universitária no Banco Santander, na agência situada no *campus* do UniCEUB, para o recebimento da bolsa.

9.5 – Ao final do estágio ou em caso de desligamento antecipado, é obrigatória a entrega do relatório de atividades pelo estagiário com o de acordo do responsável.

10 – DA CERTIFICAÇÃO

10.1 – Receberá a certificação o estagiário que completar o semestre administrativo e entregar o relatório de atividades compatível com as funções designadas em cada setor, no plano de trabalho.

10.2 – O aluno que não permanecer na atividade de estágio durante todo o semestre ou ingressar no decorrer do período letivo terá direito à declaração do número de horas de atuação, a ser computado como atividade complementar.

11 – DAS CONDIÇÕES DE RECONDUÇÃO

11.1 – Os estagiários poderão ser reconduzidos por, no máximo, mais um semestre por indicação do coordenador do curso ou responsável.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Aqueles que vierem a inscrever-se no Processo Seletivo de Estagiários Bolsistas declaram conhecer e atender todas as disposições contidas neste edital e submeter-se a elas.

12.2 – Os casos omissos ou de interpretação duvidosa quanto ao texto deste edital serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica.

12.3 – Todos os alunos estagiários bolsistas selecionados serão incluídos na apólice de seguro coletivo do UniCEUB a partir da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, até o final de suas atividades.

12.4 – O estagiário bolsista que não corresponder ao plano de trabalho será desligado e substituído pelo seguinte da lista.

Brasília, julho de 2011.

ELIZABETH REGINA LOPES MANZUR
Pró-Reitora Acadêmica do UniCEUB

